



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**

---

# ITEM – 20

Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

**RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**ANEXO V**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

---

**TOMADA DE CONTAS**

(ITEM 20, Res. 067/2019)

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2019 não foi instaurado na Câmara Municipal de Poçoão, nenhum Processo de Tomadas de Contas Especiais, nos termos da Resolução TC. N° 067/2019-Anexo V.

Poçoão, 31 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**

***-Presidente-***



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE SILVESTRE GALINDO NETO  
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: b1504d39-4fcd-4e9e-af88-119ac579cae5